

LEI N.º 5017/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4984/2017 de 15 de fevereiro 2017 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 58 – Manutenção do Programa de Saúde Mental Hospital Geral, no valor de R\$ 89.761,76 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), com a seguinte redação:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

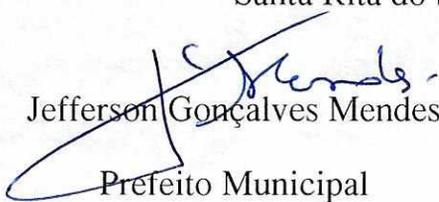
- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

58 – Manutenção do Programa de Saúde mental Hospital Geral

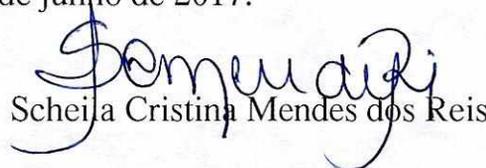
Ação: 2.397 – Manutenção do Programa de Saúde Mental Hospital Geral	
Fonte do Recurso:	SMHG
Elementos de Despesas:	
335041: Contribuições	R\$ 89.761,76

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. Saúde e Vig. Sanitária